

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



17/09

LEI Nº 1687, DE 10 DE ABRIL DE 1970

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
DE ACÓRDO COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA -
NO DIA 08/04/70, PROCLAMA A SEGUINTE LEI: -----

ART. 1º - FICA A ENTIDADE "AMIGOS DA PARÓQUIA DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA", SITUADA NO BAIRRO DO ENGORDADOURO, NESTA CIDADE, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.


(WALMOR BARBOSA MARTINS)
- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.

VB

(RUBENS NORONHA DE MELLO)
DIRETOR ADMINISTRATIVO